



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS

ATA Nº 17/2013

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas e dezesseis minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: João Carlos da Costa e Silva, José Carlos Matos, Marcelo Rolim dos Santos, Gilberto de Oliveira Ramos, Paulo Ivan Rodrigues Vega e José Marly dos Santos Brando conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Rosane de Fátima Carneiro, Vilson Leme dos Reis e Gevaldino Souza de Oliveira. Tendo em vista a ausência da Conselheira Terezinha, o Conselheiro Gevaldino assumiu a titularidade nesta reunião. Foi convidado a participar da reunião Vinicius de Vargas Bacichetto, Diretor Financeiro do FAPS. O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPS, Sr. José Carlos Matos, iniciou a reunião com a realização da leitura e apreciação da pauta: aprovação e assinatura da ata 16/2013 (dezesseis barra dois mil e treze) e assuntos gerais. Em seguida foi passado para o primeiro ponto da pauta que se refere à aprovação e assinatura da ata 16/2013 (dezesseis barra dois mil e treze). A ata foi aprovada por unanimidade. Nos assuntos gerais: **a)** Ata 11/2013 (onze barra dois mil e treze): foi constatado um equívoco na referida ata e ficou decidido que será realizada uma errata no corpo da referida ata com a seguinte redação: “*Observação: onde se lê proposta orçamentária do IPAM-SAÚDE (linha treze) lê-se proposta orçamentária do FAPS.*” **b)** Ata 02/2013 (dois barra dois mil e treze): em relação à assinatura que falta da Conselheira, José Carlos não conseguiu conversar com ela e ficou decidido que o Presidente do IPAM, João Carlos, irá entrar em contato ou delegar que alguém fale com a Conselheira visando resolver esta situação. **c)** Vinicius comentou que ele e a Luciane, Tesoureira do FAPS, participaram da reunião da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública – AGIP, em Porto Alegre. Ele comentou que foi trabalhada a Portaria 440 (quatrocentos e quarenta), de 09 (nove) de outubro de 2013 (dois mil e treze), que altera a Portaria MPS/GM nº 519 (quinhentos e dezanove), de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2011 (dois mil e onze), que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS's. Após distribuição da cópia da referida Portaria, Vinicius esclareceu sobre a mesma e destacou as principais modificações que são: **1º** antigamente o demonstrativo era assinado pelo Ente (Prefeito) e o Presidente do Instituto. No entanto hoje, obrigatoriamente, quem tem que assinar os demonstrativos são: o Prefeito, o Diretor Financeiro do FAPS, o Presidente do Instituto e o Presidente do Conselho Deliberativo. José Carlos questionou a periodicidade dos demonstrativos. Vinicius respondeu que são semestrais. **2º** A SOMMA Investimentos terá que apresentar obrigatoriamente um relatório de seus rendimentos dos últimos dois anos. Para mostrar que a entidade que vai prestar assessoria ou consultoria é uma entidade séria e, que busca indicar sempre os melhores fundos de aplicação para o RPPS. **3º** A Política de Investimentos deverá ser publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação. **4º** Muitas coisas começam a se tornar público, como por exemplo, as reuniões tanto do Comitê de Investimentos quanto do Conselho Deliberativo irão se tornar abertas, ou seja, qualquer pessoa poderá participar, mas não terão direito a voto. As datas, local e horário das reuniões deverão ser publicada em algum lugar, em outras palavras, disponibilizada aos servidores. Saliu que o Comitê já providenciou o calendário de 2014 (dois mil e quatorze) lançado no site. **5º** Informações contidas nas APRs (autorização de aplicações ou resgates) tem que ser publicadas, também. O Comitê se reuniu e decidiu que será publicada na íntegra a cada emissão e informou que elas são em média de 10 (dez) a 15 (quinze) por mês. Acrescentou que elas devem ser publicadas no máximo 30 (trinta) dias após o movimento ser realizado. Brando acrescentou que o objetivo é dar transparência do Fundo. **6º** Todos os bancos que trabalhamos tem que estar credenciados e para isso terá que ter um procedimento de seleção através de um edital que deverá ser publicado. José Carlos questionou que se esse procedimento deve ser realizado mesmo por nós que somente podemos trabalhar com os bancos públicos. Vinicius esclareceu que sim porque se um deles não estiver credenciado não poderemos trabalhar com ele. Brando acrescentou que na reunião que

MARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

participou com a presença do Secretário Executivo da Previdência, em Brasília-DF, existe uma intenção de fechar muito bem estes critérios, o que possivelmente, acabará com o credenciamento somente do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Este credenciamento abrange, inclusive, a SOMMA. Vinícius pontuou que após a conclusão do processo licitatório teremos que realizar um aditivo no contrato para solicitar as alterações conforme a Portaria em vigor. 7º O Gestor e o Comitê de Investimentos, a partir de agora, serão responsabilizados pelas aplicações que derem resultado negativo porque o Comitê passa a ser deliberativo e não necessita mais passar pela aprovação do Conselho Deliberativo. Salientou que o responsável pelo rendimento dos fundos é quem aplica e não quem resgata. 8º O Comitê de Investimentos tem que ter uma Normativa emitida pelo ente federativo, ou seja, o município, que conste: a estrutura do Comitê de Investimentos, a composição e o funcionamento. José Carlos questionou qual é o prazo para esta adequação. Vinícius respondeu que comentou informalmente para a Administração e na última reunião do Comitê ficou decidido que com base nesta Portaria e com a Resolução que criou o atual Comitê, que o João Batista tinha, adequaram à Portaria 440 (quatrocentos e quarenta), a qual foi distribuída anteriormente. A mesma será encaminhada posteriormente a Procuradoria Jurídica do Instituto para análise e parecer, antes de qualquer encaminhamento. O Comitê de Investimentos do Instituto decidiu, também, que caso, em uma ata, conste uma decisão estratégica será esperado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para fazer esta publicação e, no restante as atas serão publicadas na sua integralidade. Vinícius comentou que ficou na dúvida sobre se o Prefeito deve ou não ter, também, este certificado. José Carlos questionou quem poderia responder sobre estas dúvidas. Brando comentou que estas dúvidas seriam esclarecidas na Reunião do CONAPREV, que foi realizada em São Paulo, e, que ele não participou. José Carlos questionou ao Brando como podemos nos apropriar destas informações tendo em vista que o Brando não conseguiu participar da reunião. Brando salientou que o Otoni, Coordenador de Normas Técnicas do Ministério da Previdência Social, estava participando daquela reunião e, que é a pessoa mais indicada para responder as dúvidas. 9º Todos os membros do Comitê de Investimentos terão que ter o certificado do CPA-10, até janeiro de 2015 (dois mil e quinze). 10º Ele, questionou quem vai querer assumir o Comitê e arcar com a responsabilidade dos investimentos, correndo o risco de uma aplicação realizada não render conforme o esperado e ter que restituir os cofres públicos. Vinícius salientou que, após pesquisa, solicitado pelo Comitê de Investimentos do Instituto, constatou que os Municípios estão pagando "jeton" da seguinte forma: a) um salário mínimo e meio do Município. b) o salário mínimo mais um percentual de 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) sobre o salário do Presidente. c) 5% (cinco por cento) sobre o salário do Presidente. d) fundos menores pagam R\$ 300,00 (trezentos reais). Brando informou que, em Charqueadas, o Comitê de Investimentos recebe uma função gratificada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês. Vinícius comentou que ouviu muitos relatos de que tanto dentro do Comitê de Investimentos quanto no Conselho Deliberativo as pessoas fizeram o curso preparatório para o CPA-10, mas não apresentaram o certificado do mesmo. Tendo em vista o teor desta Portaria, Vinícius, sugeriu que o Conselho Deliberativo delibere que os membros que tiverem interesse em fazer o CPA-10 ou CPA-20, sejam liberados mediante a seguinte condição: o FAPS paga as diárias e a prova. No entanto, caso não apresente o certificado do mesmo no prazo de 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias, deverá ressarcir os cofres públicos tanto do valor da prova quanto das diárias, pois são os cidadãos que estão pagando. Brando comentou que sua sugestão é de que, caso o servidor não apresente o certificado em seis meses após a realização do curso, ele deverá realizar a devolução dos valores do curso preparatório, da prova e das diárias. Acrescentou que isso deverá ser regularizado através de uma Resolução. Para Paulo a pessoa tem que se qualificar para ser Conselheiro, tem que partir dela essa iniciativa. Brando informou que Caxias do Sul deveria utilizar o mesmo modelo de Alvorada, em outras palavras, para a pessoa participar das eleições para Conselheiro um dos pré-requisitos é de que tenha participado do Seminário, que é realizado anualmente pelo Município, sendo que isto consta do Regimento Interno do Conselho. João Carlos comentou que tem pessoas que quando assumem como Conselheiros só querem fazer cursos ou fazer o curso preparatório para o CPA-10 e não fazem prova e temos que acabar com isso. Vinícius esclareceu que suas sugestões, referente ao "jeton" são para o Comitê de Investimento e, se vai ser pago para o Conselho Deliberativo não é de sua alçada. No entanto, quanto aos cursos é válido para ambos. 11º A princípio a SOMMA irá ministrar, para o FAPS, um curso preparatório para a prova do CPA-10 e, caso alguém tenha o CPA-20, a renovação deverá ser paga pelo Instituto. 12º José Carlos manifestou-se que referente à realização da prova do CPA-10, a maioria dos conselheiros não têm

MÁRCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

formação nesta área e que, muitos, não tem nem graduação. Ele cita o seu exemplo, cuja função é de mecânico e, fez o curso para ter um melhor conhecimento e falar menos bobagens em relação aos investimentos. José Carlos lembrou que qualquer pessoa pode concorrer para o Conselho Deliberativo do FAPS e que somente um é indicado para fazer parte do Comitê de Investimentos, além de que nenhum é liberado e tem condições de estudar e se aprofundar para a realização da prova. Ele ponderou aos Conselheiros que se a proposta realizada para que o próximo conselho tivesse a gestão ampliada para três anos, o FAPS não investiria num conselheiro que quando começa a se apropriar das informações está na hora de sair. Outro aspecto levantado por ele é de que esta sugestão foi formalizada e não temos conhecimento a onde está. José Carlos lembrou que a eleição para os novos Conselheiros é em maio de 2014 (dois mil e quatorze), ou seja, na primeira reunião realizada no próximo ano já teremos que começar a pensar na sua organização. Brando lembrou que está previsto no nosso Regimento Interno que este Conselho tem que desencadear a eleição dos novos conselheiros 90 (noventa) dias antes da mesma. Marcelo comentou que sua preocupação é de que com a criação do "jeton" muitas pessoas se candidatem sem ter noção das responsabilidades que este Conselho tem. Vilson disse que ele não tem tempo dentro de seu horário de trabalho de estudar e aprofundar os seus conhecimentos, para ter uma melhor qualificação. Paulo reforçou que se a pessoa quer se aprofundar e ampliar seu conhecimento tem que arrumar tempo. Para ele, tempo a gente arruma quando quer, pois são escolhas que realizamos na vida, entre elas, a capacitação para realizar um serviço de qualidade onde estou inserido. Na opinião de Brando, se a pessoa tivesse dedicação exclusiva, no Conselho, estaria em constante aprendizagem. Ele lembrou que no Congresso que participou na cidade de Brasília-DF, dos sete painéis cinco trabalharam só sobre Conselho. **d)** José Carlos questionou quanto à empresa de assessoria está recebendo por mês. Vinícius respondeu que não tem certeza da resposta, mas acredita que tenha ficado em torno de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). José Carlos solicitou que este valor seja verificado e, apresentado na próxima reunião. **e)** José Carlos solicitou que conste em ata que foi protocolado, no mesmo dia, a aprovação realizada na última reunião que diz respeito as alíquotas e ao custeio suplementar na simulação um e dois, na forma de Processo Administrativo de nº 529/2013 (quinhentos e vinte e nove barra dois mil e treze). **f)** Outro ponto levantado pelo José Carlos se refere ao fato de que o Instituto não pagou as passagens aéreas para o Conselheiro Brando participar da reunião do CONAPREV, que foi realizada em São Paulo, apesar de ter sido aprovado por este Conselho. Acrescentou que, conforme ele saiba, esta é a primeira vez que alguém deste Conselho é convidado a participar desta reunião, que é muito importante. José Carlos manifestou que em muitas situações o Conselheiro Brando representou o Instituto sem gastar um centavo do FAPS e que, isso tem que ser uma via de duas mãos porque é um investimento e não um gasto. **g)** A próxima reunião ficou agendada para o dia 15 (quinze) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze). Sendo que nesta data serão agendadas as reuniões até maio do mesmo ano. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA ARAUJO